



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 087, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado a manutenção da casa de acolhimento institucional Lar de Passagem – Valentim de Lima Piúma, conforme Lei nº 5.826 de 23 setembro de 2013, Art. 29, § 2º, Inc. III.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.450	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	20	R\$ 2.000,00
TOTAL				R\$ 2.000,00	

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.450	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	18	R\$ 1.500,00
2.450	3.3.90.14.00.00.00	Diárias	0001	21	R\$ 500,00
TOTAL				R\$ 2.000,00	

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 05 de Junho de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Jehad Mohammed
Secretária de Administração